



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

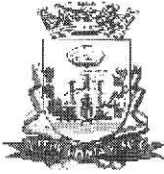
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao pedido de impugnação efetuado por determinada empresa ao Edital do Pregão Presencial nº 86/2.015, que objetiva o registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do dispensário da Farmácia Municipal, UBS, Processos Judiciais, Relatório Social e Pronto-Socorro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

1) QUE SEJA ALTERADA A ESPECIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, DE FORMA QUE SEJA INSERIDO O PRINCÍPIO ATIVO TEMOZOLOMIDA PARA OS ITENS 580, 582 E 584, POSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS COM MEDICAMENTOS GENÉRICOS.

Resposta: Dispõe o Edital nº 116/2015, no item nº 5.6: “As licitantes deverão obedecer as especificações dos itens nº 01, 02, 03, 04, 53, 66, 76, 77, 80, 86, 87, 92, 99, 101, 106, 133, 136, 143, 146, 147, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 179, 181, 183, 184, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 210, 213, 216, 217, 220, 222, 223, 224, 229, 230, 233, 234, 235, 236, 237, 242, 244, 245, 246, 247, 250, 255, 256, 257, 260, 261, 264, 269, 271, 272, 273, 277, 284, 286, 289, 290, 295, 296, 297, 300, 301, 302, 303, 305, 308, 309, 313, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 324, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 374, 384, 385, 396, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 408, 409, 410, 411, 415, 416, 417, 424, 425, 426, 428, 429, 430, 435, 436, 437, 438, 441, 442, 443, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 454, 455, 456, 457, 458, 460, 465, 466, 467, 468, 469, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 498, 500, 505, 506, 510, 513, 514, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 566, 567, 568, 569, 571, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 587, 588, 589, 590, relacionados no Anexo I com nome comercial, os quais não podem ser substituídos por qualquer outro tipo de medicamento, uma vez que atenderão a demanda de Processos Judiciais (Mandado de Segurança).”

Conforme citação supra, os itens nº 580 (TEMODAL 140MG CAPSULA), 582 (TEMODAL 100MG CAPSULA) e 584 (TEMODAL 250MG CAPSULA) advêm de Processos Judiciais (Mandado de Segurança), portanto, as especificações dos mesmos devem ser fielmente respeitadas, situação em que se aplica o disposto no §5º, art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93: “É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.”

Na presente hipótese, a Prefeitura Municipal de Birigui dispôs os itens em Edital de acordo com decisão judicial, visando-se o pleno atendimento das necessidades do (s) usuário (s) específico (s), ocasião em que medicamentos similares poderiam ocasionar danos à saúde do (s) mesmo (s), sendo difícil e incerta a reparação, desta forma, a singularidade dos medicamentos mencionados deve ser respeitada.

Nesse sentido, dispõe o Tribunal de Contas da União: *“Restrições à competição – descrição do objeto (...) o Tribunal deve, quando se examina a regularidade do procedimento licitatório, e, na medida do possível, considerando os elementos contidos nos autos, analisar se as especificações lançadas no Edital eram necessárias ou, ao menos, razoáveis, tendo em vista o uso que lhes seria dado” (Processo nº. 015.936.1995-3. Acórdão nº 2.254/2003 – 2ª Câmara).*”

Face à Supremacia do Interesse Público, o qual deve ser plenamente satisfeito, para objetos previstos no item nº 5.6 do Edital nº 116/2015, há peculiaridades justificadas que devem ser respeitadas, pretendendo-se evitar contratações temerárias e garantir a melhor utilização dos referidos bens, com segurança e qualidade.

Portanto, mantém-se o Edital em sua integralidade, estando agendada a sua abertura para a data de 27/07/2015, a partir das 08:00 horas.

Birigui/SP, 21 de julho de 2015.


Gabriel de Castro Pereira
Pregoeiro Oficial